

LEI Nº 15, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1958

Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS decreta e promulga a seguinte lei:

- Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir, mediante concorrência pública, peças e tubos de pressão, para a ampliação da rede distribuidora de água da cidade, até um valor de O\$..... 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros).
- § - Único - A ampliação da rede distribuidora de água a que se refere o presente artigo, só será efetuada após a elaboração do respectivo plano, mediante a aprovação da Câmara Municipal.
- Artigo 2º - Para fazer face às despesas com a execução desta lei, fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, com vigência até 31-12-1959, um crédito especial de O\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros).
- Artigo 3º - O valor deste crédito será coberto com os recursos financeiros provenientes do excesso de arrecadação.
- Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ary de Góis Knuppel
Ary de Góis Knuppel
-1º Secretário-

Abílio Nogueira Duarte
Abílio Nogueira Duarte
-Presidente-

PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, em 26/12/1958.-

Saulo Augusto da Silva
Saulo Augusto da Silva
-Diretor da Secretaria-